



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4 ao Contrato n.º 01/2017/2024

**Apostilamento n.º 4 ao Contrato de  
Locação de Imóvel n.º 1/2017-SEJUS**

**Processo n.º 0400-000182/2016**

**SIGGO n.º 034262**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato de Locação de Imóvel n.º 01/2017-SEJUS** firmado com o **Condomínio do Gama Shopping** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **02.002.477/0001-31**, para funcionamento da **Unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora Gama**.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto aplicar o reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, no percentual de 4,621110%, de modo que o valor mensal da locação passa de R\$ 50.461,19 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), para o **valor mensal de R\$ 52.793,06 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos)**.

2.2. O valor total do Contrato passará de R\$ 1.816.602,84 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o total de **R\$ 1.872.567,72 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, até o final da sua vigência em 18 de janeiro de 2026.

### Cláusula Terceira– Do Valor

O valor do contrato passa de R\$ 1.816.602,84 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o total de **R\$ 1.872.567,72 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 27.982,44 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00185, emitida em 30/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, reforçado pela Nota de Empenho nº 2024NE00783, emitida em 04/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **produzindo efeitos financeiros a contar de 18 janeiro de 2024.**

#### **Cláusula Quinta- Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015**

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**Pelo Distrito Federal:**

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/07/2024, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145495449)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145495449)  
verificador= **145495449** código CRC= **8363D23A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---